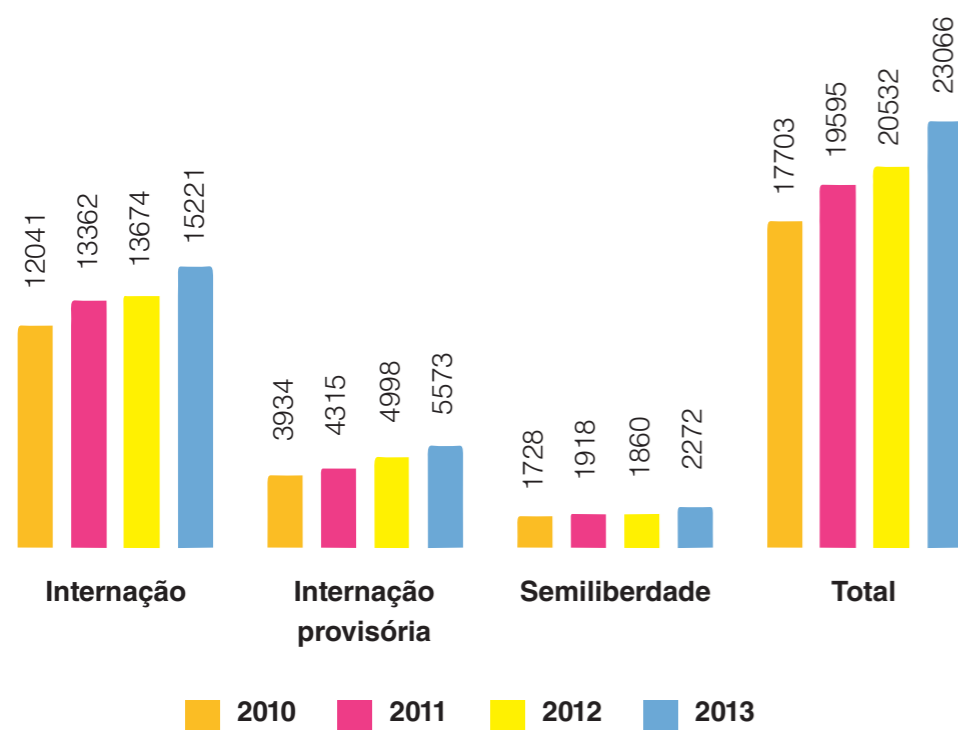


A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Ato infracionais cometidos por adolescentes e jovens devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas com inserção social saudável e não por meio de novas violências no convívio com criminosos adultos em prisões superlotadas, além de carregarem o estigma do encarceramento.

Lideranças de diferentes setores da sociedade civil e do Estado brasileiro entendem que a redução da maioria penal é um grave erro, motivado pela desinformação sobre o fenômeno de adolescentes e jovens em conflito com a lei, representando um retrocesso na garantia dos direitos e um impacto nocivo na vida desses grupos. Faz-se necessário qualificar o debate para além do “contra” e “a favor” e ampliá-lo de forma a abranger a população em geral.

NO BRASIL, ADOLESCENTES JÁ SÃO RESPONSABILIZADOS PELOS SEUS ATOS INFRACIONAIS A PARTIR DOS 12 ANOS DE IDADE de forma coercitiva pelo delito praticado e de forma pedagógica por meio de aplicação da medida socioeducativa. Imposta judicialmente, a medida socioeducativa é aplicada e cumprida conforme leis que, de acordo com o delito praticado, vão desde a medida mais branda até a mais severa (de privação de liberdade). O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece seis diferentes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, sendo as três últimas com privação de liberdade.

ADOLESCENTES E JOVENS EM RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE TOTAL BRASIL (2010-2013)



O ACESSO À EDUCAÇÃO - TANTO A ESCOLARIZAÇÃO QUANTO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - É ESSENCIAL PARA CONTER A REINCIDÊNCIA DE ADOLESCENTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. Uma das principais diferenças entre a privação de liberdade disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal está no modo de acompanhamento do percurso do adolescente. Em uma unidade de internação socioeducativa, há uma proposta pedagógica adequada à condição de pessoas em desenvolvimento. No Brasil, todos os jovens que cumprem medidas socioeducativas de internação frequentam as escolas das unidades. No caso da população carcerária, apenas 10,2%¹ está envolvida em atividades educacionais devido, na maior parte dos casos, a falta de estrutura dos estabelecimentos prisionais.

GRANDE PARTE DOS ADOLESCENTES NO PAÍS VIVE EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, de acordo com pesquisa *Mapa da Violência 2015: Adolescentes de 15 a 17 anos do Brasil*, divulgada em junho deste ano. O estudo, desenvolvido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO Brasil), revelou que as causas externas de mortalidade dos adolescentes vêm crescendo no país nas últimas décadas: se, em 1980 representavam 6,7% do total de óbitos na faixa de 0 a 19 anos de idade, em 2013 a participação elevou-se de forma preocupante: atingiu o patamar de 29%.

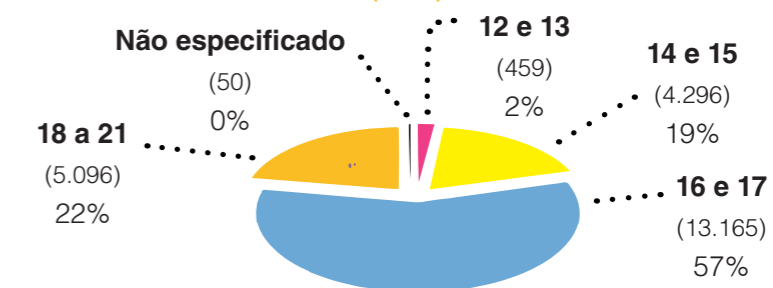
O BRASIL JÁ TEM A 4ª MAIOR POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO MUNDO E NÃO HÁ PESQUISAS COMPROVANDO QUE O AUMENTO DA PUNIÇÃO REDUZ A CRIMINALIDADE. Por que, então, a saída para os adolescentes em conflito com a lei seria o encarceramento?

Pesquisa divulgada recentemente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), feita a partir de dados coletados com juizes de 26 estados e do Distrito Federal, constatou que a população carcerária brasileira já ultrapassa a marca de 715 mil presos no país. Já o levantamento do Instituto Avante Brasil, com dados do Ministério da Justiça, apontou que o crescimento da população carcerária entre 1990 e 2012 foi de 511%. De 2003 a 2012, essa alta foi de 78% para um crescimento de 30% na população nacional durante o mesmo período.

A faixa etária atual dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade é outro dado preocupante caso seja aprovada a redução da maioria penal. Conforme o gráfico abaixo, nos números apontados pelo Sinase em 2013, a maioria desses adolescentes estava concentrada entre 16 e 17 anos (57%), seguida do grupo de 18 a 21 anos (22%). Com a redução, é possível estimar que o sistema carcerário brasileiro sofreria o impacto da presença de cerca de 18 mil jovens e adolescentes, uma calamidade anunciada dentro de uma estrutura que, segundo o Departamento Penitenciário Nacional, já apresenta a marca de 161% a mais da sua capacidade de lotação.

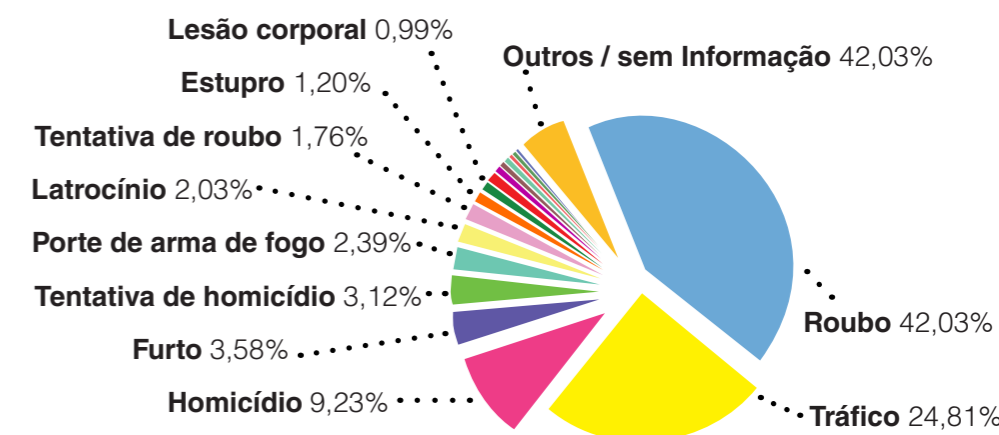
¹ <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/anexos-sistema-prisional/total-brasil-junho-2013.pdf>

GRÁFICO - ADOLESCENTES E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA EM RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE – TOTAL BRASIL (2013)



LEIS NÃO PODEM SE BASEAR EM EXCEÇÕES

Levantamentos anuais do Sinase demonstram que, na última década, o número de atos infracionais praticados por adolescentes equivalentes a crimes contra a pessoa - homicídio, latrocínio, estupro e lesão corporal - são a exceção. Em 2013, dos 23 mil jovens que cumpriam medidas socioeducativas no Brasil, 9,2% haviam cometido ato infracional contra a vida, sendo 2.122 adolescentes respondiam por homicídio. Confira os dados abaixo:



- > **46%** de jovens entre 15 e 17 anos, que morreram em 2013, foram por homicídio
- > O Brasil é **3º NO RANKING MUNDIAL** de mortes de adolescentes.
- > Se mata mais adolescentes no Brasil do que em muitos dos conflitos armados no mundo.
- > Em 2013 a taxa de homicídios de adolescentes brancos de 16 e 17 anos foi de 24,2 em 100 mil. A taxa equivalente de negros foi de **66,3 EM 100 MIL**. Morrem 2,7 vezes mais adolescentes negros que brancos.
- > Além dessa concentração nos adolescentes negros, também existe uma elevada concentração de vítimas jovens com escolaridade bem inferior em relação ao conjunto da população entre 16 e 17 anos de idade.

Fonte: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), 2015.

VAMOS FALAR
SOBRE OS
ADOLESCENTES
E JOVENS
EM CONFLITO
COM A LEI?



EDUCAÇÃO
NÃO É
SOLUÇÃO

